

Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.8.99.000106	4	4	90	51		-	6.107.298,58
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								-	6.107.298,58
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II									
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.8.99.000106	4	4	90	39	564.898,76	-	
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.8.99.000106	4	4	90	51	1.000.000,00	-	
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS								1.564.898,76	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II									
10.6101.61001.15.452.0071.1359	F	1.8.99.000106	4		90	51	292.701,42	-	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.6101.61001.15.452.0071.1359	F	1.8.99.000106	4	4	90	51	6.107.298,58	-	
TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								6.400.000,00	-
TOTAL FISCAL							8.410.216,06	6.107.298,58	
TOTAL GERAL							8.410.216,06	6.107.298,58	
Relação das Ações									
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO									
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS									
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.8.99.000106 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - LICENCIAMENTO DE GRUPAMENTO DE EDIFICACOES									
Relações das Naturezas									
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.452.0319.1364	439	445.317,30	-	
10.4301.43001.15.452.0071.1359	5265	1.564.898,76	-	
10.6101.61001.15.452.0071.1359	5265	6.400.000,00	-	
TOTAL GERAL				0,00
Relação das Ações				
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS				
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS				
Relação dos Produtos				
5265 - ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO / REVITALIZADO				
439 - PRÉDIO REFORMADO				

DECRETO RIO Nº 57360 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.267.167,37, em favor da Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres e Cuidados.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº LHE-EIO-2025/00017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.267.167,37 (três milhões e duzentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11001.04.122.0389.2137	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	-	3.267.167,37	
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL									- 3.267.167,37
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4701.47001.14.244.0619.2907	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	3.267.167,37	-	
TOTAL 4701 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS									3.267.167,37 -
TOTAL FISCAL							3.267.167,37	3.267.167,37	
TOTAL GERAL							3.267.167,37	3.267.167,37	

Relação das Ações	
2907 - PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES	
2137 - AQUISICAO, DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS E REFORMAS EM PROPRIOS MUNICIPAIS	
Relação das Fontes de Recurso	
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Relações das Naturezas	
335085 - CONTRATO DE GESTAO	
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.4701.47001.14.244.0619.2907	5136	3.267.167,37	-	
TOTAL GERAL		3.267.167,37	0,00	
Relação das Ações				
2907 - PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES				
Relação dos Produtos				
5136 - CASA DA MULHER CARIOCA MANTIDA				

DECRETO RIO Nº 57361 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência aos procedimentos administrativos relativos à participação do Município no Programa Minha Casa, Minha Vida, Entidades, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023 e regulamentado pela Portaria MCID nº 927/2023;

CONSIDERANDO a exigência de apresentação de declaração formal do ente público local como condição para seleção e contratação de empreendimentos habitacionais com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS),

DECRETA
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Habitação para, em nome do Município de Rio de Janeiro, assinar a documentação necessária referente ao Município, exigidas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, inclusive junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades.

Art. 2º Esta delegação restringe-se à prática dos atos referidos no artigo anterior, sendo vedada sua subdelegação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57362 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade e de interesse públicos, para fins de desapropriação por hasta pública, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "i", e o 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO os termos do art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, segundo o qual o Município poderá promover a desapropriação de imóveis urbanos, uma vez declarados de interesse público, por hasta pública, para fins de renovação urbana,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade e de interesse públicos, para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua Barão de Itambi, nº 50, Botafogo, considerando sua área total.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º será alienado pelo Município para fins de renovação urbana, por meio de licitação na modalidade leilão, sob condição suspensiva de aquisição da propriedade do bem pelo Município, nos termos do art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, e do Decreto Rio nº 54.234, de 8 de abril de 2024.

Parágrafo único. O Edital de licitação estipulará as condições do leilão, bem como estabelecerá as medidas necessárias à renovação urbana, cuja execução será dever do adquirente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57363 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto Rio nº 54.234, de 8 de abril de 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto Rio nº 54.234, de 8 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: